



## EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 64

Insira-se o parágrafo 1º ao artigo 18, renumerando-se os seguintes para §§ 2º e 3º:

“Art. 5º.....

X – *comprovante recente de residência;*”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de novembro de 2015; 71º da  
Instalação do Município.

**VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**

*Relator Designado*